



V - O AIE/EIS ATUARÁ EM PROGRAMA CONTEMPLADO NO PPA, PPI OU EM DEMAIS PROGRAMAS OU AÇÕES PRIORITÁRIAS DE GOVERNO? QUAL? (preencher o campo abaixo)

VI - ÁREA DE ATUAÇÃO

Selecione as áreas de atuação abaixo, se a solicitação se refere a Analista de Infraestrutura:

<input type="checkbox"/>	Planejamento, implementação e execução de projetos e obras de infraestrutura de grande porte;
<input type="checkbox"/>	Subsídio e apoio técnico à execução e avaliação de projetos e obras de infraestrutura de grande porte;
<input type="checkbox"/>	Subsídio à formulação de políticas, planos, programas e projetos relativos à execução de projetos e obras de infraestrutura de grande porte; e
<input type="checkbox"/>	Desempenho de outras atividades de suporte finalísticas, relativas à assistência técnica para a execução de projetos e obras de grande porte.
<input type="checkbox"/>	Outra (especificar):

Selecione as áreas de atuação abaixo, se a solicitação se refere a Especialista em Infraestrutura Sênior:

<input type="checkbox"/>	Planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos relativos à realização de obras de infraestrutura de grande porte, em alto nível de complexidade;
<input type="checkbox"/>	Elaboração de normas para execução de projetos e obras de infraestrutura de grande porte;
<input type="checkbox"/>	Planejamento e coordenação de ações de fiscalização da execução de projetos e obras de infraestrutura de grande porte, em alto nível de complexidade; e
<input type="checkbox"/>	Desempenho de outras atividades de suporte finalísticas, de alto nível de complexidade, relativas à assistência técnica para a execução de projetos e obras de grande porte.
<input type="checkbox"/>	Outra (especificar):

VII - ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO AIE/EIS (relacione as principais atividades)

VIII - FORMA DE SELEÇÃO DO CANDIDATO:

Candidato participou de processo seletivo divulgado pela SEGES?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

IX - RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DESTE FORMULÁRIO (indicar os dados de contato do responsável por estas e eventuais informações complementares a respeito da presente solicitação)

Nome:	
Cargo:	
Telefone:	
E-mail:	

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - AIE OU ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA SÊNIOR - EIS	
I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO PREVISTA PARA O AIE/EIS:	
Órgão/Entidade:	
Secretaria/Departamento:	
Unidade:	
Cidade/UF:	
Autoridade Máxima da Unidade:	
Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	
Chefia imediata do (a) AIE/EIS:	
Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	

II - SELECIONE O TIPO DE MOVIMENTAÇÃO: (Marque um x no tipo de movimentação solicitada e informe se a solicitação é para exercício em Brasília ou fora de Brasília)

TIPO DE MOVIMENTAÇÃO	EM BRASÍLIA	FORA DE BRASÍLIA
a) Exercício descentralizado em órgãos da Administração Pública Federal direta.		
b) Exercício descentralizado provisório em autarquias e fundações da Administração Pública Federal. (Anexar Documento de Projeto)		
c) Cessão para órgãos e entidades da Administração Pública Federal para ocupar cargo em comissão ou função de confiança		
d) Requisições previstas em leis específicas. (se for para ocupar cargo em comissão, marcar também a opção "c").		

* No caso de exercício descentralizado em órgãos da Administração Pública Federal localizadas fora do Distrito Federal (opção "a") ou entidades (autarquias ou fundações) em qualquer localidade (opção "b"), é obrigatório anexar a este formulário um DOCUMENTO DE PROJETO com prazo determinado de início e fim das atividades.

III - CARGO COMISSIONADO A SER OCUPADO, SE FOR O CASO:

<input type="checkbox"/>	Não se aplica
<input type="checkbox"/>	DAS 1 ou equivalente
<input type="checkbox"/>	DAS 2 ou equivalente
<input type="checkbox"/>	DAS 3 ou equivalente
<input type="checkbox"/>	DAS 4 ou equivalente
<input type="checkbox"/>	DAS 5 ou equivalente
<input type="checkbox"/>	DAS 6 ou equivalente
<input type="checkbox"/>	Natureza Especial

Nome do cargo a ser ocupado (se for o caso):

IV - O AIE/EIS ATUARÁ EM PROGRAMA CONTEMPLADO NO PPA, PPI OU EM DEMAIS PROGRAMAS OU AÇÕES PRIORITÁRIAS DE GOVERNO? QUAL? (Preencher o campo abaixo)

V - PERFIL:

Selecione as áreas de atuação abaixo, se a solicitação se refere a Analista de Infraestrutura:

<input type="checkbox"/>	Planejamento, implementação e execução de projetos e obras de infraestrutura de grande porte;
<input type="checkbox"/>	Subsídio e apoio técnico à execução e avaliação de projetos e obras de infraestrutura de grande porte;
<input type="checkbox"/>	Subsídio à formulação de políticas, planos, programas e projetos relativos à execução de projetos e obras de infraestrutura de grande porte; e
<input type="checkbox"/>	Desempenho de outras atividades de suporte finalísticas, relativas à assistência técnica para a execução de projetos e obras de grande porte.
<input type="checkbox"/>	Outra (especificar):

Selecione as áreas de atuação abaixo, se a solicitação se refere a Especialista em Infraestrutura Sênior:

<input type="checkbox"/>	Planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos relativos à realização de obras de infraestrutura de grande porte, em alto nível de complexidade;
<input type="checkbox"/>	Elaboração de normas para execução de projetos e obras de infraestrutura de grande porte;
<input type="checkbox"/>	Planejamento e coordenação de ações de fiscalização da execução de projetos e obras de infraestrutura de grande porte, em alto nível de complexidade; e
<input type="checkbox"/>	Desempenho de outras atividades de suporte finalísticas, de alto nível de complexidade, relativas à assistência técnica para a execução de projetos e obras de grande porte.
<input type="checkbox"/>	Outra (especificar):

Formação acadêmica:

VI - ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO AIE/EIS: (relacione as principais atividades)

VII - NÚMERO DE VAGAS PARA O PERFIL:

VIII - FORMA DE SELEÇÃO DO CANDIDATO: (marque as opções correspondentes)

<input type="checkbox"/>	Análise Curricular
<input type="checkbox"/>	Entrevista
<input type="checkbox"/>	Teste psicotécnico
<input type="checkbox"/>	Outra (especificar):

IX - PRAZO LIMITE PARA RECEPÇÃO DAS CANDIDATURAS:

X - RESPONSÁVEL POR RECEBER AS CANDIDATURAS:

Nome:	
Cargo:	
Telefone:	
E-mail:	

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a frustração na arrecadação de recursos da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, que ora financiam despesas da Unidade Orçamentária Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, a possibilidade de utilização da fonte 00 - Recursos Ordinários, de programação do Instituto Nacional do Seguro Social, e a consequente incorporação de excesso de arrecadação da fonte 50 do respectivo Instituto para financiar essa programação, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no que concerne aos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e do Desenvolvimento Social e Agrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	G	R	M	Outras Alterações Orçamentárias			VALOR
								I	F	T	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00			
			F		N	P	O	U	E		
2059		Política Nuclear									20.000.000
		Projetos									
19 663	2059 13CP	Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia									20.000.000
19 663	2059 13CP 1991	Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia - No Município de Caetité - BA	F		4	3	90	0	100		20.000.000
TOTAL - FISCAL											20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											20.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	Outras Alterações Orçamentárias			VALOR
							Recurso de	Todas as Fontes	R\$ 1.00	
	2061	Previdência Social								20.000.000
		Atividades								
09 271	2061 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social								20.000.000
09 271	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0	250		20.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										20.000.000
TOTAL - GERAL										20.000.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	Outras Alterações Orçamentárias			VALOR
							Recurso de	Todas as Fontes	R\$ 1.00	
	2059	Política Nuclear								20.000.000
		Projetos								
19 663	2059 13CP	Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia								20.000.000
19 663	2059 13CP 1991	Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia - No Município de Caetité - BA	F	4	3	90	0	250		20.000.000
TOTAL - FISCAL										20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										20.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	Outras Alterações Orçamentárias			VALOR
							Recurso de	Todas as Fontes	R\$ 1.00	
	2061	Previdência Social								20.000.000
		Atividades								
09 271	2061 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social								20.000.000
09 271	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0	100		20.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										20.000.000
TOTAL - GERAL										20.000.000

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, constante do art. 49, anexo VII, da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o art. 64, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04916.001978/2005-40, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Cessão de Uso Gratuito à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de fração com área de terreno utilizada com 1.349,84 m² e benfeitoria com 461,03 m², do imóvel caracterizado como Nacional Interior, situado na Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402, bairro Tirol, Natal/RN, com 17.087,50 m², inscrito sob o RIP Imóvel nº 1761 00457.500-0, que é parte de uma área maior com 198.974,50 m², registrado sob o Matrícula nº 23.232, Livro nº 2, de Registro Geral, do Cartório do 6º Ofício de Notas da Comarca de Natal/RN.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à instalação e funcionamento da Coordenação de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O prazo da cessão será de 20 anos, contado da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência da Superintendência do Patrimônio da União do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRAS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, constante do art. 49, anexo VII, da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o art. 64, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04916.001977/2005-03, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Cessão de Uso Gratuito à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, de fração com área de terreno utilizada com 12.014,63 m² e benfeitoria com 4.103,50 m², do imóvel caracterizado como Nacional Interior, situado na Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402, bairro Tirol, Natal/RN, com 17.087,50 m², inscrito sob o RIP Imóvel nº 1761 00457.500-0, que é parte de uma área maior com 198.974,50 m², registrado sob o Matrícula nº 23.232, Livro nº 2, de Registro Geral, do Cartório do 6º Ofício de Notas da Comarca de Natal/RN.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à instalação e funcionamento da Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte (Suest/RN).

Art. 3º O prazo da cessão será de 20 anos, contado da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência da Superintendência do Patrimônio da União do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRAS ALVES DE QUEIROZ.

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, constante do art. 49, anexo VII, da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o art. 64, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04916.000962/2016-72, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Cessão de Uso Gratuito ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, de fração com área de terreno utilizada com 5.137,50 m², do imóvel caracterizado como Nacional Interior, situado na Rua Major Lula, s/n, Centro, no município de Caicó/RN, com 10.275,00 m², inscrito sob o RIP Imóvel nº 1639 00248.500-0, registrado sob o Matrícula nº 3.827, datada de 08/01/1984, Livro nº 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Caicó, RN.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à instalação e funcionamento do Centro Cultural Adjunto Dias.

Art. 3º O prazo da cessão será de 20 anos, contado da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência da Superintendência do Patrimônio da União do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRAS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, constante do art. 49, anexo VII, da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o art. 64, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04916.000890/2016-63, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Cessão de Uso Gratuito ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, do imóvel caracterizado como Nacional Interior, situado na Av. Duque de Caxias, 80, Ribeira, Natal/RN, inscrito sob o RIP Imóvel nº 1761 00429.500-7, com terreno medindo 457,40 m² e benfeitoria com 1.372,20 m², registrado sob o Matrícula nº 29.272, Livro nº 3-DS de "Transcrição das Transmissões", fls. 29v/31, do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Natal/RN.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à intervenção caracterizada como reforma/construção nova, instalação e funcionamento do Instituto Técnico e Científico de Polícia - ITEP.

Art. 3º As intervenções a que se refere o artigo 2º devem seguir as diretrizes e determinações pertinentes ao patrimônio urbanístico, turístico, histórico, cultural, social, econômico e ambiental.

Art. 4º As referidas intervenções ficam condicionadas ao cumprimento rigoroso das recomendações urbanísticas e históricas, bem como, as condicionantes do licenciamento ambiental, emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º O prazo da cessão será de 20 anos, contado da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência da Superintendência do Patrimônio da União do Rio Grande do Norte.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRAS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 16, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, constante do art. 49, anexo VII, da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o art. 64, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04916.001068/2014-58, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Cessão de Uso Gratuito à Fundação Nacional do Índio - FUNAI, de fração com área de terreno utilizada com 193,53m² e benfeitoria com 66,10 m², do imóvel caracterizado como Nacional Interior, situado na Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402, bairro Tirol, Natal/RN, com 17.087,50 m², inscrito sob o RIP Imóvel nº 1761 00457.500-0, que é parte de uma área maior com 198.974,50 m², registrado sob o Matrícula nº 23.232, Livro nº 2, de Registro Geral, do Cartório do 6º Ofício de Notas da Comarca de Natal/RN.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à instalação e funcionamento da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Natal/RN.

Art. 3º O prazo da cessão será de 20 anos, contado da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência da Superintendência do Patrimônio da União do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRAS ALVES DE QUEIROZ